DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Extrato de Termo Aditivo 2
Termo de Retificação 2
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 060/2025 - Processo de Licitação nº 175/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: POLITI PARTICIPAÇÕES LTDA; Objeto: locação de imóvel edificado situado no endereço da Av. Cel. Neca Junqueira, nº 1.188, no bairro Centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP nº 14.840-000, que servirá para abrigar as instalações da sede do Conselho Tutelar; Valor: R$ 31.547,04; Validade: 06 meses; Data de Assinatura: 01/08/2025.

Guariba, 01 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 144/2022 - Processo de Licitação nº 366/2022; Pregão Eletrônico Nº 131/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA. - EPP; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de laudo de eletroencefalograma, para o período de 12 meses. Aditamento: fica prorrogado o prazo de duração do contrato administrativo nº 144/2022, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 24/08/2025 a 23/08/2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 144/2022, para efeito de atualização monetária do valor do exame, de R$ 39,56 para R$ 41,63, totalizando R$ 26.018,12, com base na variação anual de 5,23% do IPCA do IBGE, acumulada no período de AGO/24 a JUL/2025, com fundamento no subitem 7.2 da cláusula sétima do instrumento contratual. Data de Assinatura: 20/08/2025.

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 085/2024 - Processo de Licitação nº 312/2024; Pregão Eletrônico nº 138/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: 51.783.821 JOESLEY ALVES SILVA; Objeto: Contratação De Monitor/Instrutor De Música (Bateria E Percussão) Para Ministrar Aulas Nas Dependências Do "Centro Cultural Gercino Grieco", Integrante Do Departamento De Cultura Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo E Cultura; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 085/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 23/08/2025 a 22/08/2026, mantido inalterado o respectivo valor mensal de R$ 2.066,67, totalizando R$ 24.800,04 por ano, com fundamento nos art. 107 da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 22/08/2025.

6º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 057/2023 - Processo de Licitação nº 206/2023; Pregão Eletrônico Nº 089/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GENTE SEGURADORA SA; Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro da frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba, de acordo com o termo de referência anexo, através das Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Social; e, Obras e Serviços Públicos; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 057/2023, para o acréscimo de um veículo automotor, zero quilômetro, VW NEOBUS 8.100 E, Ano: 2025/2026, na cobertura de seguros veiculares, no valor previamente orçado de R$ 4.908,00, que corresponde ao percentual de aproximadamente 0,88%, da importância total segurada de R$553.247,40, que fica atualizada para R$ 558.155,40, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/08/2025.

Guariba, 01 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Retificação

Pregão Eletrônico nº 086/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 187/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Regime de Execução: Indireta

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em Câmara Fria de Conservação de Vacinas, incluindo peças e mão de obra, sendo necessário a manutenção corretiva em quatro câmaras de vacina, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo.*

1) Pelo presente Termo fica retificado o ***subitem 7.1.4. Qualificação Técnica,*** do edital, para ***incluir*** os seguintes documentos:

".....

7.1.4.2. Registro ou Inscrição da empresa e seus responsáveis técnicos nos órgãos de classe CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

7.1.4.2.1. Os responsáveis técnicos deverão comprovar que desenvolvem atividades profissionais relacionadas ao Manual da Rede Frio, nas categorias: Engenheiro, Técnico em eletrotécnica/elétrica/eletrônica/mecânica.

7.2. No momento da assinatura do contrato, a empresa

vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART."

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 17 de setembro de 2025 às 08:30 horas.**

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** do ***Pregão Eletrônico nº 086/2025.***

Guariba (SP), 01 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 195/2025
(X) Dispensa nª 62/2025 ( ) Inexigibilidade nº ____/2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **contratação de empresa para conserto e manutenção de uma impressora plotter com fornecimento de peça, impressora que pertence a Secretaria de Obras,** da empresa: **DANDARI SOLUTION INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 10.399.019/0001-06, no valor total de R$ 3.187,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 01 de setembro de 2025.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 197/2025
(X) Dispensa nª 63/2025 ( ) Inexigibilidade nº ____/2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de termonebulizador PULS FOG K-3 ECR,** da empresa: **J. R. DOS SANTOS PEGORARO ME - CNPJ 28.229.176/0001-39, no valor total de R$ 10.880,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou

o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 01 de setembro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 202/2025

(X) Dispensa nª 65/2025 ( ) Inexigibilidade nº ___/2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **aquisição de duas joelheiras ortopédicas ajustáveis, para atendimento à prescrição médica,** da empresa **RPG PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA- CNPJ 44.784.594/0001-44, no valor unitário de R$ 380,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 01 de setembro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....